

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°153/71

Aprovado em 3/5/1971

Favorável à aprovação do relatório de atividades de 1968, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO CEE N°: 1.059/70.

INTERESSADO : FFCL DE RIBEIRÃO PRETO.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

RELATOR : Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA.

Em novembro de 1970, a FFCL, de Ribeirão Preto encaminhou à apreciação deste Conselho seu Relatório Anual de 1968.

O ilustre Assessor Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral fez uma análise cuidadosa e completa do relatório (Informação n° 27/71, de 19 de abril de 1971).

Tendo examinado o processo, e tendo em vista a Informação da Assessoria, meu parecer é favorável à aprovação do Relatório de atividades de 1968 da FFCL de Ribeirão Preto, mesmo porque trata-se de Instituto Estadual de Ensino Superior, fiscalizado pela CESESP.

Sala das Sessões da CES, em 26 de abril de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Presidente
Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA
Relator
Conselheiro WALTER BORZANI
Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro SEBASTIÃO DA CUNHA PONTES